



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 030/2021.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 030/2021.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA.

CNPJ: 20.216.586/0001-33.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na aquisição de 01 (um) forno elétrico, 01 (um) forno a gás e 01 (um) micro-ondas que serão utilizados na Creche Tia Maria Anésia e nos eventos beneficentes promovidos pela OSC.

Valor total do repasse: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.392, de 29 de dezembro de 2020, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo